Data da atualização das informações: 18/03/2020

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO - CIA SEGUROS ALIANCA DA BAHIA de 31/03/2020

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/09.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária:

- (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e
- (ii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim de voto; e

Em função da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), as orientações de preenchimento do boletim foram flexibilizadas de forma a suprimir a exigência de que tenham eles firma reconhecida em cartório e, quanto àqueles preenchidos no exterior, de que sejam eles notarizados e apostilados por Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, bem como consularizados em consulado brasileiro.

O boletim de voto deverá ser impresso e preenchido manualmente, com letra de forma legível, e indicar o endereço eletrônico no qual o acionista deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas.

Adicionalmente, apenas nos casos de preenchimento dos itens de deliberação referentes à votação em separado, o acionista deverá encaminhar, exclusivamente por e-mail, até a data da AGO (31 de março de 2020), o comprovante de titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembleia geral, emitido pela instituição competente nos 3 (três) dias úteis que antecederem a AGO (a partir de 26 de março de 2020, portanto).

A Companhia esclarece que, com a edição da Instrução CVM nº 614/19, os acionistas titulares de ações com direito a voto podem manifestar intenções de voto tanto no campo que trata da eleição geral para o Conselho de Administração (campos 4, 5 e 6), como no campo que trata da requisição e da eleição em separado de membro do Conselho de Administração por detentores de ações com direito a voto (campo 7). Assim, caso não seja alcançado o percentual mínimo exigido pelo artigo 141 da Lei nº 6.404/76 para a eleição em separado, os acionistas poderão aproveitas suas ações para votar na eleição geral de membro do Conselho de Administração, inclusive por meio do processo de voto múltiplo.

A Companhia esclarece que a "Proposta da Administração" por vezes referida neste boletim de voto encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (www.alba.com.br) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Por fim, a Companhia informa que os itens de deliberação da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, também convocada para o dia 31 de março de 2020, constam de boletim de voto específico. Assim, acionistas que desejarem exercer seu direito de voto com relação à matéria da Assembleia Geral Extraordinária deverão adotar as mesmas providências indicadas no boletim pertinente, também divulgado pela Companhia nesta data.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.

1. Envio do boletim de voto diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo mediante o envio direto à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Pinto Martins, nº 11, Comércio, CEP 40015-020, Salvador/BA – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- (i) via física do presente boletim devidamente preenchido e assinado, observadas as orientações de preenchimento acima;
- (ii) documentos hábeis à sua identificação e, conforme aplicável, comprovação de poderes para a representação; e
- (iii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações de sua titularidade, contendo sua respectiva posição acionária.

Alternativamente, em função da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), as orientações para entrega do boletim foram flexibilizadas de forma a permitir seu envio eletrônico, por meio do email aliancadiretoria@alba.com.br.

Adicionalmente, apenas nos casos de preenchimento dos itens de deliberação referentes à eleição em separado, o acionista deverá encaminhar à Companhia, exclusivamente por e-mail, até a data da AGO (31 de março de 2020), o comprovante de titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembleia geral, emitido pela instituição competente nos 3 (três) dias úteis que antecederem a AGO (a partir de 26 de março de 2020, portanto).

A Companhia considerará os boletins de voto validamente recebidos até o dia 24 de março de 2020. Uma vez recebido o boletim de voto e os documentos que o acompanham, a Companhia avisará ao acionista, por e-mail, em até 3 (três) dias, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481, bem como da necessidade de sua retificação ou reenvio, observado o prazo acima indicado.

2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Companhia de Seguros Aliança da Bahia Rua Pinto Martins, nº 11 – Comércio Salvador/BA – Brasil CEP 40015-020

A/C: Diretoria de Relações com Investidores aliancadiretoria@alba.com.br (71) 3616-1013

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S/A Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - 10º andar – Itaim Bibi São Paulo/SP – Brasil CEP 04538-132

A/C: Sr. Simone Pereira atendimentoescrituração@itau-unibanco.com.br (11) 2797-4209

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. 1. A Administração da Companhia propõe a aprovação das contas dos administradores, incluindo o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e dos Auditores Atuariais, referentes ao exercício social findo em 31.12.2019, conforme Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

2. A administração da Companhia propõe a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2019 e a distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Questão Simples 3. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976? Caso tenha respondido "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo [] Sim [] Não [] Abster-se Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3 4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos candidatos pera consele campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) Silvano Gianni [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Jose Maria Souza Teixeira Costa [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Manoel Eduardo Pedreira Torres [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]		
Questão Simples 3. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976? Caso tenha respondido "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo [] Sim [] Não [] Abster-se Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3 4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) Silvano Gianni [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Manoel Eduardo Pedreira Torres [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
3. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976? Caso tenha respondido "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo [] Sim [] Não [] Abster-se Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3 4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) Silvano Gianni [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Jose Maria Souza Teixeira Costa [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Manoel Eduardo Pedreira Torres [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976? Caso tenha respondido "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo [] Sim [] Não [] Abster-se Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3 4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) Silvano Gianni [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Jose Maria Souza Teixeira Costa [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Manoel Eduardo Pedreira Torres [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3 4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) Silvano Gianni [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Jose Maria Souza Teixeira Costa [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Manoel Eduardo Pedreira Torres [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) Silvano Gianni [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Jose Maria Souza Teixeira Costa [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Manoel Eduardo Pedreira Torres [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) Silvano Gianni [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Jose Maria Souza Teixeira Costa [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Manoel Eduardo Pedreira Torres [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Jose Maria Souza Teixeira Costa [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Manoel Eduardo Pedreira Torres [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
Jose Maria Souza Teixeira Costa [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Manoel Eduardo Pedreira Torres [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Manoel Eduardo Pedreira Torres [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
Manoel Eduardo Pedreira Torres [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da		
[] Sim [] Não [] Abster-se		
6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída		
Silvano Gianni [] %		
Jose Maria Souza Teixeira Costa [] %		
Manoel Eduardo Pedreira Torres [] %		

Questão Simples

7. Caso seja titular ininterruptamente de ações ordinárias com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, informar se deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 1976? Caso tenha respondido "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração.

[] Sim [] Não [] Abster-se
Questão Simples
8. Caso seja titular, ininterruptamente, de ações preferenciais com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, informar se deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 1976? Caso tenha respondido "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração.
[] Sim [] Não [] Abster-se
Deliberação Simples
9. A Administração da Companhia propõe a eleição do Sr. Silvano Gianni como Presidente e do Sr. José Maria de Souza Teixeira Costa como Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3
10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)
Raimundo Santos Silva / Sionaldo da Silva Roxo
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Aldo Jose Ferreira Brandão/ Paulo Cortizo Andion
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Marcelo da Silva Pinho / Antonio Carlos Santana Santos
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Questão Simples
11. Caso tenha deixado o campo referente à eleição do Conselho Fiscal em branco e seja titular ininterruptamente de ações ordinárias com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, informar se deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Fiscal, nos termos do artigo 161, § 4º, item "b", da Lei nº 6.404, de 1976? Caso tenha respondido "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho Fiscal.
[] Sim [] Não [] Abster-se
Questão Simples
12. Caso seja titular, ininterruptamente, de ações preferenciais com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, informar se deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, § 4º, item "a", da Lei nº 6.404, de 1976? Caso tenha respondido "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho Fiscal.
[] Sim [] Não [] Abster-se

Deliberação Simples

13. A Administração da Companhia propõe a fixação da remuneração global dos administradores

13. A Administração da Companhia propõe a fixação da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2020, conforme Proposta da Administração
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples
14. A Administração da Companhia propõe a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, pelo período de seus mandatos, conforme Proposta da Administração.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples
15. A Administração da Companhia propõe a ratificação da designação dos Diretores responsáveis por área perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme a Proposta da Administração.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias
16. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)
Elias de Matos Brito / Andre Coelho Brandao
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais
17. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito
Sonia Lucia Nogueira da Silva / Edson Piedade Campos
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Talofono :